



Processo: 04225/17

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista

Exercício: 2016

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2019 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 14/08/2018, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão APL-TC 00551/18

Sessão: 2183 - 08/08/2018

Processo: 04225/17

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Jose Fernando Leite Aires, Gestor(a); Maria Luzinete Torres Paiva, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04225/17, referente à Prestação de Contas apresentada pela Sr. José Fernando Leite Aires, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, relativa ao exercício financeiro de 2016; e, CONSIDERANDO que foram evidenciados eletronicamente os documentos que compõem as presentes contas junto a este Tribunal; CONSIDERANDO o Relatório e o Voto do Relator, o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em: 1. JULGAR REGULARES as Contas apresentadas pelo Sr. José Fernando Leite Aires, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, relativa ao exercício financeiro de 2016. 2. RECOMENDAR à atual gestão da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no sentido de promover o correto enquadramento contábil da receita derivada da Contribuição de Iluminação Pública COSIP, conforme consignado pela unidade de instrução. Publique-se, registre-se, cumpra-se. TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO João Pessoa, 08 de agosto de 2018

João Pessoa, 13 de Agosto de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB